MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

ATA DA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFGD

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, às oito horas, nas dependências da Universidade Federal da Grande Dourados, Cine Auditório da Unidade I, em atendimento à Convocação n°. 04/2014, sob a presidência do Magnífico Reitor, Prof. Damião Duque de Farias, reuniu-se o Conselho Universitário da UFGD. Presentes os seguintes conselheiros: Profª. Marlene Estevão Marchetti – Vice-Reitora; **Prof. Edvaldo Cesar Moretti** – Pró-Reitor de Avaliação Institucional e Planejamento; **Profª. Giselle Cristina Martins Real –** Pró-Reitora de Ensino de Graduação**; Prof. Cláudio Alves de Vasconcelos –** Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação e de Pesquisa; **Profª. Celia Regina Delacio Fernandes –** Pró-Reitora de Extensão e Cultura; **Prof. Hermes Moreira Junior** – Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis; **Prof. Amilton Luiz Novaes** – Pró-Reitor de Gestão de Pessoas; **Prof. Sidnei Azevedo de Souza** – Pró-Reitor de Administração; **Prof. Adão Antônio Silva** – Diretor da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia; **Prof. Antônio Dari Ramos** – Diretor da Faculdade Intercultural Indígena; **Prof. Alexandre Bandeira Monteiro e Silva** – Diretor da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia; **Prof. Clivaldo de Oliveira** – Diretor da Faculdade de Engenharia; **Profª. Elizabeth Mattos Rocha** – Diretora da Faculdade de Educação a Distância; **Prof. João Carlos de Souza** – Diretor da Faculdade de Ciências Humanas; **Prof. Julio Henrique Rosa Croda –** Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde; **Profª. Liane Maria Calarge** – Diretora da Faculdade de Ciências Biológicas e Ambientais; **Profª. Lilian Maria Arruda Bacchi** – Vice-Diretora da Faculdade de Ciências Agrárias; **Prof. Reinaldo dos Santos** – Diretor da Faculdade de Educação; **Prof. Alfa Oumar Diallo**

– Vice-Diretor da Faculdade de Direito e Relações Internacionais; **Prof. André Luis Duarte Goneli, Profª. Claudia Regina Tinós Peviani, Prof. Eduardo Manfredini Ferreira, Prof. Jairo Campos Gaona, Prof. Marcio Eduardo de Barros, Prof. Mario Cezar Tompes Silva, Prof. Mario Teixeira de Sá Junior, Prof. Nelson Luiz Campos Domingues e o Prof. Warley Carlos de Souza (suplente) -** Representantes Docentes; **Anderson José Rezende de Almeida**, **Marino Bento Tatara e Rosalina Dantas Silva** – Representantes dos servidores Técnico Administrativos; **T.A. Franz Maciel Mendes -** representante dos Órgãos Administrativos. Faltaram e justificaram ausência os seguintes conselheiros: **Prof. Rogério Silva Pereira, Prof. André Luiz Faisting e Robson Lubas Arguelho**. Faltaram e não justificaram ausência os seguintes conselheiros: **Prof. Munir Mauad, Elisangela Tiago da Maia, Cesar Augusto Scheide e André Soffiatti Queiroz.** O Presidente declarou aberta a reunião, passando ao primeiro assunto da pauta. **1 – Resoluções de nºs. 95 e 110/2014 –** emitidas **ad referendum** – Transferindo a data da reunião. Homologadas conforme Resolução nº. 118/COUNI; **2 - Ata da 50ª Reunião Ordinária e da 35ª Reunião Extraordinária:** Em apreciação. Aprovadas. **4 - Expediente:** O presidente solicitou inclusão de posse de conselheiro e inversão da pauta para dar posse à Professora Elizabeth Rocha. Aprovada. **5 – Posse de Conselheiro:** Foi empossada a professora Elizabeth Mattos Rocha, Diretora da Faculdade de Educação a Distância/FACED/UFGD. **6 – Resoluções emitidas ad referendum:** a) Resolução nº. 70/2014 – referente ao Convênio celebrado entre a UFGD e o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, visando destinar recursos financeiros para proporcionar a inscrição no Processo Seletivo da UFGD – Vestibular 2015. Em votação. Homologada conforme Resolução nº. 118/2014/COUNI; b) Resolução nº. 92/2014 – referente ao Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre a UFGD e a Empresa Mococa S/A Produtos Alimentícios, visando a

realização de estágios supervisionados curriculares obrigatórios ou não obrigatórios aos acadêmicos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da UFGD. O conselheiro Claudio solicitou a correção do nome da UFGD no preâmbulo do Acordo e que fosse verificada a mesma correção nos demais Acordos de Cooperação. Em votação com a alteração proposta. Homologada conforme Resolução nº. 118/2014/COUNI; c) Resolução nº. 93/2014 – referente ao Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre a UFGD e a Health Nutrição e Serviços Ltda, visando a realização de estágios supervisionados curriculares obrigatórios ou não obrigatórios aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da UFGD. Em votação a Resolução. Homologada conforme Resolução nº. 118/2014/COUNI; d) Resolução nº. 94/2014 – referente ao Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre a UFGD e a São Fernando Açúcar e Álcool, visando a realização de estágios supervisionados curriculares obrigatórios ou não obrigatórios aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da UFGD. Em votação. Homologada conforme Resolução nº. 118/2014/COUNI; e) Resolução nº. 96/2014 – referente ao Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre a UFGD e a JGP Consultoria e Participações Ltda, visando a implantação do Programa de Arqueologia Preventiva – Etapa de diagnóstico e Prospecção Arqueológica da área de influência da BR 163 entre o Km 0,0 ao 847,2. Em votação. Homologada conforme Resolução nº. 118/2014/COUNI; f) Resolução nº. 97/2014 – referente ao Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre a UFGD e a União Catarinense de Educação/UCE – Agente de Integração de Estágios, representada pelo Centro Social Marista, visando a realização de estágios curriculares supervisionados obrigatórios e não obrigatórios aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da UFGD. Em votação. Homologada conforme Resolução nº. 118/2014/COUNI; g) Resolução nº. 111/2014 – referente ao Acordo de Cooperação Técnica

Internacional celebrado entre a UFGD e a Universidade Ghent da Bélgica, visando a cooperação acadêmico-científico-cultural entre as duas Instituições. O conselheiro Alfa informou que o documento é, na verdade, uma Carta de Intenção e não um Acordo de Cooperação Internacional. A conselheira Giselle disse que está prevista a vinda de um docente da Universidade Ghent para participar de uma Banca de defesa de Pós-Graduação e eles exigiam a assinatura deste documento. O conselheiro Reinaldo fez dois destaques: a) sobre a desnecessidade do documento, pois Carta de Intenção não necessita ser aprovado no Conselho e propôs a retirada de pauta; b) que a UFGD padronize um ou dois nomes da Universidade em outras línguas para que em todos os Acordos Internacionais haja uma padronização. O conselheiro João Carlos propôs a aprovação da Resolução e o encaminhamento de que as próximas Cartas de Intensão não passem pelo Conselho. Em votação. Homologada conforme Resolução nº. 118/2014/COUNI; h) Resolução nº. 112/2014 – referente ao Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre a UFGD e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão/FUNAEPE, visando a realização do Projeto "Corrida e Caminhada na UFGD". Em votação. Homologada conforme Resolução nº. 118/2014/COUNI; i) 113/2014 – referente ao Convênio celebrado entre a UFGD e o Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho – 24ª Região, visando a realização de estágios supervisionados curriculares obrigatórios ou não obrigatórios aos acadêmicos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da UFGD. Em votação. Homologada conforme Resolução nº. 118/2014/COUNI; j) Resolução nº. 114/2014 – referente a alteração da lotação da disciplina "Libras – Língua Brasileira de Sinais", da Faculdade de Educação (FAED) para a Faculdade de Educação a Distância (FACED). O conselheiro Reinaldo propôs aprovar a Rresolução sem estabelecer a carga horária, pois nem todas as Unidades adotam a mesma carga horária. Em votação. Homologada com a alteração

conforme Resolução nº. 119/2014/COUNI; k) Resolução nº. 115/2014 – referente ao Acordo de Cooperação Internacional, celebrado entre a UFGD e a Universidad Distrital Francisco José de Caldas/Bogotá-Colômbia, visando a cooperação acadêmico-científico-cultural entre as duas Instituições. Em votação. Homologada conforme Resolução nº. 118/2014/COUNI; l) Resolução nº. 116/2014 – referente ao Contrato de Cessão Onerosa de Espaço Físico ENEM – 2014, celebrado entre a UFGD e o Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos/CEBRASPE, visando à cessão de uso exclusivo das dependências da UFGD para aplicação das provas do ENEM 2014. O conselheiro Reinaldo pediu pra registrar que o valor de 1 (um) real por candidato é muito baixo. Em votação. Homologada conforme Resolução nº. 118/2014/COUNI; m) Resolução nº. 117/2014 – referente o Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre a UFGD e o Banco do Brasil S/A, visando a operacionalização do "depósito em garantia" vinculado às obrigações trabalhistas, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/2008 e alterações posteriores. Em votação. Homologada conforme Resolução nº. 118/2014/COUNI; **6- Planilha de distribuição de docentes relativos aos cursos e turmas novas:** O presidente informou que existe a diferença de uma vaga docente, mas que a Reitoria já está em negociação junto ao MEC e acredita que até o final deste ano esteja fechada a planilha de distribuição de vagas conforme aprovada. Em votação. Aprovada conforme Resolução nº. 120/2014/COUNI; **7 – Regulamento do concurso público para carreira docente:** O presidente esclareceu que o documento foi elaborado a partir de uma recomendação do Ministério Público Federal e o regulamento trará mais segurança para a UFGD no quesito da transparência dos concursos. Em apreciação. Art. 5º, inciso VII - o conselheiro Júlio questionou se não seria um número muito alto dez nomes para composição da Banca, considerando que no final ela será composta por três membros. A conselheira Giselle disse que trabalhar com cinco nomes

(sendo três titulares e dois suplentes) é inviável. O conselheiro Reinaldo complementou a fala da conselheira esclarecendo que o acordado foi a indicação de nomes pela Unidade Acadêmica e não pela PROGRAD, e considerando que existe uma série de impedimentos para participação em Banca, no final, dos dez nomes, poderia sobrar menos de três. O conselheiro Júlio questionou, ainda, se teriam que ser exatamente cinco nomes externos e cinco nomes internos ou se poderia ser os dez nomes externos, para não engessar o trâmite. O conselheiro Reinaldo disse que poderá manter da forma como está e, caso a Unidade tenha dificuldade, ela pode incluir novos nomes. Após discussões foi aprovado o seguinte encaminhamento: "constituir a(s) Banca(s) Examinadora(s), por meio de Instrução de Serviço, mediante consulta às Unidades Acadêmicas a partir de uma lista com 10 (dez) nomes de docentes/pesquisadores, que atendam aos perfis das vagas a serem ofertadas e aos preceitos deste regulamento, sendo 5 (cinco) internos e 5 (cinco) externos à Universidade, que poderá sofrer alterações na composição ou haver a indicação de novos nomes, a partir de justificativa". Art. 12 - a conselheira Giselle propôs alterar o termo "portador de deficiência" para "o candidato com deficiência", para atender a nova portaria do CONAD. O conselheiro Reinaldo propôs alterar para "o candidato que seja pessoa com deficiência". Aprovado. Com relação aos nomes para a banca, o conselheiro Júlio propôs que a lista seja enviada após a homologação das inscrições. A conselheira Giselle disse que se aguardar este período, não terá tempo hábil para cumprir o Edital. O presidente disse que provavelmente essa proposta não será aceita pelo Ministério Público e o encaminhamento correto é manter o texto como proposto pela Comissão que elaborou o regulamento, pois estas regras estão protegendo a Instituição. O conselheiro Júlio solicitou o registro em Ata de que a sua Unidade Acadêmica têm problemas e continuará tendo em relação à indicação dos nomes para a Banca. Após discussões foi aprovada a manutenção do texto. O conselheiro Jairo

solicitou ampliar as restrições, sendo impedidos de participar da banca, pessoas que tenham sido professor do candidato e os professores da Unidade Acadêmica, caso o candidato tenha trabalhado como professor substituto. O conselheiro Reinaldo disse discordar das duas propostas apresentadas pelo conselheiro, justificando ser muito difícil reconhecer todos ex-alunos e também, considerando o fato do candidato ter trabalhado na Unidade não gera necessariamente amizade ou inimizade. O presidente colocou em votação as propostas do conselheiro Jairo. a): professor que tenha ex-aluno como candidato: 2 votos favoráveis. b): docentes da Unidade Acadêmica na qual o candidato tenha trabalhado como professor substituto: 3 votos favoráveis; abstenções: 2 votos. Rejeitada ambas as propostas. Art. 27 - o conselheiro André propôs eliminar o candidato que não entregar uma cópia do plano de aula para todos os membros da banca e, caso não seja aprovada a sua proposta ele pede que reveja a penalidade ao candidato. Após discussões o presidente colocou em votação a proposta do conselheiro. Rejeitada e aprovada a manutenção do texto original. Art. 28 - o conselheiro Sidnei questionou a duração da aula da prova didática de inferior a trinta minutos eliminar o candidato, e com sessenta minutos não eliminar. A conselheira Liane propôs eliminar o candidato que ultrapassar os sessenta minutos de aula. O conselheiro Reinaldo propõe incluir o parágrafo sexto com a seguinte redação: “Quando a prova didática for de natureza teórico-prática, seu tempo de duração será definido em edital através de nota informativa referente ao programa do concurso”. Em votação a manutenção ou alteração do texto. Aprovada a alteração com um voto contrário. Em votação as propostas de alteração. a) conselheira Liane – eliminar o candidato que atingir os sessenta minutos de aula: 7 votos favoráveis. b) conselheiro Reinaldo : inclusão do parágrafo sexto. Aprovada. O conselheiro Eduardo questionou o parágrafo quarto do Art. 28. A conselheira Giselle disse que não dá para padronizar todas as arguições considerando que as aulas são diferentes, então optou-se

por vedar as arguições. O conselheiro Sidnei propôs alterar a palavra “vedada” por “não haverá”. Em votação a proposta. Aprovada a manutenção do texto. Art. 34 - o conselheiro Reinaldo disse que a fórmula precisa de correção colocando a divisão por cem, pois o parágrafo primeiro cita casa decimal. Propôs a manutenção da fórmula e a supressão do parágrafo primeiro. Aprovada. Art. 35, inciso III - o conselheiro Reinaldo propôs retirar o termo “nota final”. Aprovado. Art. 42 o conselheiro Sidnei propôs alteração no prazo de vigência do concurso para dois anos. O conselheiro André Gonelli propõe alterar para “um a dois anos, renovável por igual período”. Em votação a manutenção ou alteração do texto. Mantido o texto com dois votos contrários. A seguir em apreciação a Tabela de Pontuação para prova de títulos. Item a – Formação - o conselheiro André propôs a redução dos pontos de 50(cinquenta) para 40(quarenta) pontos; Item b – Atividade Profissional distinta do ensino superior, de 30(trinta) para 20(vinte) pontos e transferir esses 20 (vinte) pontos para o item “d” – Produção Bibliográfica, que passaria de 80(oitenta) para 100(cem) pontos. O conselheiro Reinaldo propôs a manutenção da Tabela, pois a alteração poderia complicar nos concursos que não exigem titulo de doutor. Em votação a alteração ou manutenção do item a. Aprovada a manutenção com sete votos contrários; Em votação a alteração ou manutenção do item b: aprovada a manutenção com seis votos contrários. Nos itens 19 e 20 - o conselheiro André propôs estratificar os pontos referentes aos artigos Qualis A e Qualis B, da seguinte forma: Qualis A1 – 25 (vinte e cinco)pontos, Qualis A2 – 22 (vinte e dois) pontos, Qualis B1 – 20 (vinte) pontos, Qualis B2 – 18 (dezoito) pontos, Qualis B3 – 16 (dezesseis) pontos, Qualis B4 – 14 (quatorze) pontos, Qualis B5 – 12 (doze) pontos e Qualis C – 10 (dez) pontos. Em votação. Aprovada a proposta de alteração. O conselheiro André disse que na tabela não consta Resumo Simples e Resumo Expandido e propôs a inclusão de um item com 3 (três) pontos. O conselheiro Reinaldo propôs inserir os itens separados, ou

seja, resumo simples – 1 (um) ponto; resumo expandido – 3 (três) pontos. Em votação. Aprovada as propostas. Neste ponto da pauta o conselheiro Reinaldo levantou questão de encaminhamento com relação ao horário da reunião. Em votação. Aprovada a continuidade da reunião até às doze horas e convocação de uma reunião extraordinária para discutir os assuntos que ficarem pendentes. Aprovado o encaminhamento. O presidente colocou em votação o Regulamento com as alterações propostas. Aprovado conforme Resolução nº 121/2014/COUNI; **08 – Dispensa da exigência do título de doutor para concurso docente:** Em apreciação. Considerando a carência de detentores de título de doutor e de mestre nas áreas de conhecimento de Ciências Contábeis, de Ciências Econômicas, de Educação Escolar Indígena/Língua Guarani e de Língua Brasileira de Sinais, especialmente devido às especificidades requeridas, foi solicitada a dispensa de exigência de titulo de doutor e mantendo a exigência mínima de mestre no edital de concurso público para provimento de cargos da carreira do Magistério Superior para as áreas a seguir: - Contabilidade Societária/FACE; Teoria Econômica/ FACE; Fundamentos e Metodologia do Ensino de Línguas na Educação Escolar Indígena / FAIND; Ensino de Língua Guarani / FAIND; Estudos Linguísticos e Estudos Linguísticos da Libras/FACED; e Linguística/Ensino/Aprendizagem de Libras/FACED. Aprovada conforme Resolução nº 122/2014/COUNI. Nada mais havendo a tratar o presidente encerrou a reunião às onze horas e cinquenta minutos. E para constar, eu, Juciane Verônica Napolitano Brandão, secretária, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, será assinada por mim e por todos os presentes. Dourados 25 de setembro de 2014.

T.A. Juciane Verônica Napolitano Brandão_____

Prof. Damião Duque de Farias_____

Profª. Marlene Estevão Marchetti_____

214 Prof. Edvaldo Cesar Moretti_____

215 Profª Giselle Cristina Martins Real_____

216 Prof. Claudio Alves Vasconcelos_____

217 Profª. Célia Regina Delácio Fernandes_____

218 Prof. Amilton Luiz Novaes_____

219 Prof. Hermes Moreira Junior_____

220 Prof. Sidnei Azevedo de Souza_____

221 Prof. Adão Antônio Silva_____

222 Prof. Antônio Dari Ramos_____

223 Prof. Alexandre Bandeira Monteiro e Silva_____

224 Prof. Clivaldo do Oliveira_____

225 Profª. Elizabeth Mattos Rocha_____

226 Prof. João Carlos de Souza_____

227 Prof. Julio Henrique Rosa Croda_____

228 Profª. Liane Maria Calarge_____

229 Profª. Lilian Maria Arruda Bacchi_____

230 Prof. Reinaldo dos Santos_____

231 Prof. Alfa Oumar Diallo_____

232 Prof. André Luís Duarte Goneli_____

233 Profª. Cláudia Regina Tinós Peviani _____

234 Prof. Eduardo Manfredini Ferreira_____

235 Prof. Marcio Eduardo de Barros_____

236 Prof. Jairo de Campos Gaona_____

237 Prof. Mario Cezar Tompes Silva_____

238 Prof. Mario Teixeira de Sá Junior_____

239 Prof. Warley Carlos de Souza_____

240 Prof. Nelson Luiz Campos Domingues_____

241 T.A. Franz Maciel Mendes_____

242 T.A. Anderson José Rezende de Almeida_____

243 T.A. Marino Bento Tatara_____

244 T.A. Rosalina Dantas da Silva_____